



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2024

Altera o art. 5º da Lei Complementar n. 039, de 06 de janeiro de 2022, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, leva a apreciação desta Augusta Casa o vertente Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei Complementar n. 039, de 06 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Compete a cada Vereador o direito a 2 (dois) Assessores Parlamentares. (NR)

.....
....."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Francisco Rebouças de Lima
Presidente

Francisco de Assis Sales de Oliveira
1º Vice-Presidente

Lucivaldo Torres Sombra
2º Vice-Presidente

Natanael Santos da Silva
1º Secretário

Vicente Júnior Fernandes Maia
2º Secretário

Amarílio Ayres Martins
3º Secretário